



Ofício nº. 0003/2025 – PRE

Uberaba (MG), 04 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

**Tarcísio Gomes de Freitas**

MD. Governador do Estado de São Paulo

**Ref.:** ICMS - Isenção - Reprodutor ou matriz de animal vacum, ovino, suíno e bufalino - Artigo 73 do Anexo I do RICMS/SP

Excelentíssimo Senhor Governador,

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE GIROLANDO - GIROLANDO, entidade sem fins lucrativos, vem, por meio deste ofício, dirigir-se à Vossa Excelência para manifestar sua preocupação com o fim da isenção de ICMS aplicável a reprodutores e matrizes de animais vacum, ovino, suíno e bufalino (artigo 73 do Anexo I do RICMS/SP), bem como para solicitar a prorrogação desse benefício, a fim de evitar prejuízos significativos aos criadores de todo o País, conforme exposto a seguir.

A GIROLANDO é uma entidade representativa com mais de 15 mil associados que desde 1978 atua na defesa dos direitos dos produtores brasileiros. Sua atividade, tem como objetivo garantir a competitividade do setor pecuário, contribuindo diretamente para a oferta de alimentos de qualidade a preços acessíveis às famílias brasileiras.

Por atuar ao longo de toda a cadeia produtiva, desde a pecuária seletiva até a comercialização, a GIROLANDO acompanhou atentamente a revisão dos benefícios fiscais realizada no plano **São Paulo na Direção Certa**.

Dentro desse contexto, a GIROLANDO verificou que foram renovadas as isenções para **oócito, embrião e sêmen** (artigo 28 do Anexo I do RICMS/SP<sup>1</sup>), garantindo menor carga tributária para o início da cadeia produtiva, assim como para **gado** destinado a abate (art. 102 do Anexo I do RICMS/SP<sup>2</sup>), facilitando o acesso da população a alimentos de origem animal.

Entretanto, a entidade verificou que a isenção anteriormente aplicável a **reprodutores ou matrizes de animal vacum, ovino, suíno e bufalino** (art. 73 do Anexo I do RICMS/SP<sup>3</sup>) não foi renovada. Tal omissão gera incerteza e insegurança jurídica e tem o potencial de comprometer o impacto positivo que as demais isenções promovem no setor.

Isso porque as operações de circulação e importação de reprodutores e matrizes, antes isentas, passam a ser severamente tributadas. Vale lembrar que animais registrados têm maior movimentação entre propriedades do que animais criados com o fim específico de corte.

É importante ressaltar que a tributação das operações de circulação e importação de reprodutores e matrizes impacta muito negativamente a atividade pecuária, encarecendo o acesso a animais geneticamente aprimorados e dificultando a formação de rebanhos de alta qualidade.

---

<sup>1</sup>**Artigo 28** (OÓCITO/EMBRIÃO/SÊMEN) - Operação interna ou interestadual com oócito, embrião ou sêmen congelado ou resfriado de bovinos, de ovinos, de caprinos ou de suínos.

<sup>2</sup> **Artigo 102** (GADO) - A saída interna de gado de qualquer espécie promovida por estabelecimento rural com destino a estabelecimento abatedor.

<sup>3</sup> **Artigo 73** (REPRODUTOR/MATRIZ) - Operações com reprodutor ou matriz de animal vacum, ovino, suíno e bufalino, puro de origem puro por cruzamento ou de livro aberto de vacum, a seguir indicadas.

O melhoramento genético, garantido pelo devido registro genealógico, é essencial para a manutenção de linhagens saudáveis, atendendo padrões de qualidade nacionais e internacionais e garantindo a segurança sanitária dos alimentos que chegam às mesas das famílias não só de São Paulo, como de todo o País e do mundo.

Vale ressaltar, por fim, que a isenção das operações com reprodutores e matrizes é autorizada pelo Convênio ICMS 35/1977 (cláusula décima primeira) e adotada por diversos estados, como Minas Gerais, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul entre outros. Portanto, é de fundamental importância estratégica que o Estado de São Paulo acompanhe essa prática, garantindo a sua posição proeminente no cenário nacional.

Diante do exposto, solicita a Vossa Excelência a **prorrogação da isenção** prevista no art. 73 do Anexo I do RICMS/SP até 31 de dezembro de 2026, assegurando a continuidade dos benefícios ao setor pecuário e a estabilidade das atividades produtivas.



Na expectativa de contar com a atenção e compreensão de Vossa Excelência sobre a relevância desta demanda, a GIROLANDO reitera seus votos de estima e consideração, permanecendo desde logo à disposição para eventuais esclarecimentos considerados necessários.

Atenciosamente,

  
**Domicio Arruda Silva**  
Presidente